

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26252/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Zona Sul

Necessidade da Administração: Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de material, para a realização dos serviços de implantação de quadra de beach tênis, localizada entre as Ruas Das Rosas, Flor de Lótus, Das Camélias e Av. Beira Mar, Bairro Jardim Atlântico. A obra será realizada, com verbas oriundas das emendas impositivas 0066 e 0070/2023, VEREADOR RAFAEL MACHADO DA ROSA CORRÊA (RAFA DO TRIÂNGULO SLIDE), PSDB.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de mão de obra especializada, com fornecimento de material, para a realização dos serviços de implantação de quadra de beach tênis.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida, consistirão resumidamente em:

- * Serviços iniciais;
- * Serviços de Limpeza e movimentação de terra;
- * Serviços de quadra de areia;
- * Serviços de iluminação
- * Serviços de limpeza final de obra;

As obras se darão em conformidade com o previsto no projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pelo Setor de Engenharia do Município.

O prazo de execução dos serviços, oriundo deste procedimento licitatório, será de 02 (dois) meses a contar da carta de início da obra, prorrogáveis por igual período, se necessário e comprovado os motivos, conforme o inciso XXXVIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no memorial descritivo e planilhas, elaborados pelo Setor de Engenharia do município, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta, é a Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de material, para a realização dos serviços de implantação de quadra de beach tênis, na Av. Jardim Atlântico, Bairro Jardim Atlântico, conforme as seguintes especificações/condições:

Todo material, equipamentos, ferramentas, maquinário e mão de obra, deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame;

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executado, sem autorização do Departamento Técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão via protocolo;

Será exigido no local de trabalho, o isolamento da área, e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão ser usados com todos os dispositivos de segurança;

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem, no contrato da obra;

Da Documentação Ambiental:

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2011, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas, construções e reformas).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de aquisição, implantação de quadra de beach tennis, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação CONCORRÊNCIA, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos do artigo 4º, da IN 73/22, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato, será realizada pelos servidores:

Marcos Allan Santos Marian – Eng. Civil – CREA/PR 128.151

Gerson Luiz de Mello Araújo – Chefe de Equipe Externa, Portaria nº1421/2022

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no mínimo em 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço, com a emissão da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria da Zona Sul, gestores e fiscais do contrato, e medições do Departamento de Engenharia, acompanhada de todas as negativas e demais documentos exigidos no certame.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos do artigo 4º, da IN 73/22, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 39.659,99 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais com noventa e nove centavos).

Visiumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme planilha orçamentária, elaborada pelo Departamento de Engenharia, juntado a este procedimento licitatório.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080111.452.0114.1171 – Construção Ampl. E Melhorias em Parques e Praças

3449051000000 – Obras e Instalações – 8056

Tramandaí, 04 de setembro de 2024.



Claudia Beatriz de Souza da Silva
Secretária Municipal da Zona Sul
Portaria 715/2024